



TERMO ADITIVO Nº. 31/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA, MT-208, COM EXTENSÃO DE 1,70KM, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exm^a. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de Dezembro nº. 677, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa **GUIZARDI JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** inscrita no CNPJ Nº. 36.912.947/0001-16, com sede na Rua dos Bem Te Vis, Nº. 223, Bairro: Parque Ohara, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP nº 78.090.340 representada pelo seu Sócio Proprietário, Sr. **MIGUEL GUIZARDI JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG nº. 3032305 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 073.957.878-20, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 861, na cidade de Cuiabá/MT, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

2.1. Tem por finalidade o presente termo aditivo a **“revisão de planilha orçamentária”** do contrato nº **97/2023**, **“contratação de empresa especializada para implantação e pavimentação da Rodovia, MT-208, com extensão de 1,70km, conforme Concorrência Pública n.º 06/2023 - Processo Administrativo Nº. 13/2023.”**, nos limites permitidos por lei, conforme justificativa técnica em anexo.

CLÁUSULA 3ª – DA REVISÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

3.1. Quanto a revisão da planilha orçamentária não haverá alteração de valores, e devido a revisão, itens da planilha que inicialmente iriam ser usados serão substituídos por outros, de acordo com memorando n. 104/2024/SINFRA e Justificativa Técnica e planilha orçamentária feita pelo Engenheiro Fiscal da obra, que

CLÁUSULA 4ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124, Inciso I alínea a, da Lei nº. 14.133/2021 e pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã-MT, aos 08 dias do mês de março de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita
CONTRATANTE



Governo do Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã

P. M. A.
Fls. _____
Ass. _____

GUIZARDI JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
MIGUEL GUIZARDI JUNIOR
Sócio Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30